



Câmara Municipal de Ituiutaba

LEI Nº 4.412, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Institui o dia Municipal do combate as drogas
no Município de Ituiutaba-MG e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no §
1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de junho no Município de Ituiutaba
o dia Municipal do Combate as Drogas.

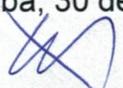
Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial
de eventos do Município.

Art. 3º- O Poder Público promoverá nesta data, com a
participação da sociedade e do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD,
eventos como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais
públicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de março de 2016.


Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente